



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º1032/01**  
**DATA:11/09/01**

**Súmula:** Denomina de Rua PROFESSORA MARIA ALZIRENE KITISULA OLIVEIRA uma via pública da cidade de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **Lei :**

**Art. 1.º** - Fica denominada de Rua PROFESSORA MARIA ALZIRENE KITISULA OLIVEIRA, uma via pública que dá acesso da PR 170 à antiga farinheira Dalzoto, localizada entre a estrada da pasta e o arroio da porteira, nesta cidade de Pinhão.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de dois mil e um, 36º ano de emancipação.

**Oswaldo Lupepsa**  
Prefeito Municipal